



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 149, DE 2019.

Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparéncia Fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

EMENDA

Dê-se ao inciso III do art. 2º, da Proposta de Lei Complementar nº 149, de 2019, a seguinte redação:

“III - a redução de 10% dos incentivos ou benefícios de natureza tributária dos quais decorram renúncias de receitas em 3 anos, sendo 3% no primeiro ano.”

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nessa Casa o Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019, que Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparéncia Fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências.





Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Celina Leão – PP/DF

A redação originalmente proposta para o inciso III do art. 2º do PLP nº 149/2019 traz a redução de pelo menos 10% dos incentivos ou benefícios de natureza tributária dos quais decorram renúncias de receitas.

A proposta torna-se razoável à medida em que trata de flexibilização das regras sobre incentivos tributários em função de calamidade pública (COVID-19). É uma proposição que visa sanear a situação fiscal dos estados, com vistas ao cumprimento de metas, tendo como fito a liberação de recursos para quitação dos passivos, como uma forma de melhorar a disponibilidade líquida de caixa.

Assim, com base nos argumentos legais acima apresentados, solicito o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões,

de 2020.

Deputada CELINA LEÃO
Progressistas - DF

